

Ata da Audiência Pública conjunta da Câmara de Vereadores e da Prefeitura para a apreciação e a discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Alegre para o Exercício Financeiro de 2023 e adota outras providências.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, com informação da transmissão pelo instagran da Câmara, reuniram-se em Audiência Pública, na hora da convocação, o Presidente da Câmara, Vereador Gilberto Correia dos Santos, os Vereadores, Arquelino Cezar da Conceição, André Nascimento Silva, José Antonio Ferreira da Silva, José Benderlak Roberto dos Santos, José Correia dos Santos, Cláudio da Costa, Valdilene Santos Simplicio a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Jeane Santos do Nascimento, a Controladora Geral do Município, Luana Géssany da Silva Santos o Sr. Moacir José Silva Bernardes, Preposto do Prefeito e do Presidente da Câmara e demais pessoas presentes integrantes da sociedade deste Município e servidores da Câmara. Foi aberta a audiência e lido, os indispensáveis edital e carta de preposto, devidamente publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, nos sites da Prefeitura e da Câmara, além de expostos nos murais das repartições públicas municipais, que assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata. Aberta a audiência foi feito o anúncio sobre a realização da audiência, que tinha como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, parágrafo único, inciso I. Em seguida a palavra foi passado ao Preposto do Prefeito e do Presidente da Câmara que cumprimentou a todos e antes da leitura da matéria a seguir explicou a necessidade da realização de duas audiências públicas exigidas pelo art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal sendo que na primeira seriam justamente apresentadas as reivindicações da população e na segunda seria apresentado o Projeto na sua fase final para discussão do conteúdo do mesmo e/ou explicações, se fosse o caso, das propostas da população de impossível atendimento. Acrescentou o Preposto que no estágio em que se encontrava o processo bem poderiam ser feitas as reivindicações na hora da interferência à audiência e as mesmas constariam da ata e requeridas as suas implementações/execuções no ano seguinte através de

requerimentos de autoria da Câmara. Como já havia ocorrido a audiência do PPA e a LDO já havia sido sancionada o Preposto apresentou algumas explicações peculiares ao Projeto que era, por exemplo, a necessidade de equalização da LDO e do PPA. Explicou que, mesmo assim, os Projetos de abertura de crédito especial já continham a atualização da coluna do PPA do respectivo ano e da LOA. Acrescentou, ainda, tal exigência como havia dito antes já se verificava nos Projetos de Lei sobre abertura de crédito especial que eram aqueles que não dispunham de dotação orçamentária de nenhuma forma. Acrescentou que a avaliação da realização da receita e da despesa de 2022, até o segundo quadrimestre do mesmo ano já havia sido feita na audiência da avaliação das metas fiscais da LDO/2022. O Preposto falou sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no percentual de 60% (sessenta por cento) da receita prevista cuja utilização também é extensiva ao Poder Legislativo. Explicou que tal autorização para a inclusão no Projeto da Lei Orçamentária estava no art. 7º da Lei nº 4.320/64 que trata da contabilidade pública e dos orçamentos públicos. O Preposto falou sobre a autorização para a realização de Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária, as ditas operações ARO muito comuns há 20 ou 25 anos mas que não tinha nenhuma informação sobre a realização das mesmas no Estado de Alagoas há muito tempo, mas que elas dependiam de autorização do Senado Federal e que eram proibidas nos anos de eleição. Falou o Preposto sobre os prazos para a remessa do Projeto da Lei Orçamentária pelo Poder Executivo ao Legislativo cuja fixação estava no art. 29, inciso IX da Constituição do Estado de Alagoas e que havia uma Decisão Simples do Tribunal de Contas de Alagoas do ano de 2004 que confirmava tal prazo e estabelecia que quaisquer prazos diferentes colocados nas Leis Orgânicas Municipais são inconstitucionais. Após a exposição acima, encontra-se transcrito abaixo o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a audiência, que diz: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Nº /2022. RELATÓRIO. Trata-se da realização da Audiência Pública conjunta entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste Município para Discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do município,

para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, conforme exige o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000. VOTO DO RELATOR. A audiência realizada tempestivamente conforme data e hora estipuladas no Edital próprio, publicado, foi objetiva quanto ao seu propósito e atendeu à expectativa do momento. Foi colocada, com é devida em evento semelhante, à disposição de todos, a palavra para questionamentos diversos. A audiência pública, como importante instrumento de participação social na qual os cidadãos e a sociedade civil podem contribuir com interesse público e coletivo, sejam priorizados, assegurados e respeitados, guardadas as peculiaridades do projeto exposto. Este é o voto do relator com relação a aprovação da audiência pública de que trata este parecer. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório da Relatoria desta Comissão, os membros da mesma aprovam a Audiência Pública do Projeto do Orçamento para 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 20 de dezembro de 2022. Presidente. Relator. Membro. Neste momento, o Preposto chamou a atenção que era preciso muito cuidado com as normas constitucionais uma vez que existem restrições quando são apresentadas emendas ao orçamento, como, por exemplo, a inalterabilidade do total do orçamento e que alguns quadros precisam ser alterados, em face de exigências constitucionais, inclusive em quadros do PPA, mas que se colocava à disposição da Câmara para colaborar no que fosse possível, o que o Presidente agradeceu. Em seguida o Vereador José Correia pediu a palavra agradecendo, a objetividade da audiência. Depois o Preposto registrou que as diversas dotações eram adequadas às secretarias e órgãos municipais. O Preposto explicou que o total do orçamento parecia um pouco elevado em função da conjuntura econômica geral e em relação à execução da previsão de receitas e despesas até agosto de 2022, único parâmetro do seu conhecimento e comprovado em audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre realizada nesta data. Em seguida o Preposto explicou o novo entendimento doutrinário de que todas as despesas amparadas em lei que não determinasse o tempo da sua validade são consideradas despesas de caráter continuado, conforme art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e citou como exemplo geral as despesas de verbas indenizatórias ou verbas de gabinete. O Preposto ainda falou sobre as exigências do impacto do descumprimento, conforme art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal na criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado e que durante muito tempo. Na sequência

o Vereador José Benderlack Roberto dos Santos elogiou a gestão atual do município dizendo que estão sendo implementadas muitas mudanças necessárias que não foram possíveis as implantações no passado por deficiências financeiras, elogiou a audiência pública e agradeceu ao Preposto pelas explicações. Depois, o Vereador pediu a palavra e disse que como não era contador, tinha dificuldades em entender certas coisas muito técnicas mas queria saber se a audiência estava em condições de ser aprovada e o Preposto respondeu que havia um parecer, atendendo a princípios de convicção aprovando o evento. O Preposto e o Presidente da Câmara colocaram, novamente, palavra a disposição de todos e como ninguém quis fazer uso da palavra o Preposto disse ao Presidente da Câmara que da parte dele a audiência poderia ser encerrada, mas que continuava à disposição de todos e, depois, o Presidente agradeceu ao Preposto, elogiou a audiência mas perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra e como todos ficaram em silêncio, foi encerrada e como já havia sido nomeada a sra. Josefa Matias dos Santos, servidora da Câmara para tratar da ata da audiência que teve a lista de presença que é parte integrante desta ata assinada por todos foi encerrada a audiência pública. Campo Alegre. Campo Alegre, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

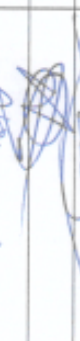
às secretarias e órgãos municipais. O Preposto explicou que o total do orçamento parecia um pouco elevado em função da conjuntura econômica geral e em relação à execução da previsão de receitas e despesas até agosto de 2022, único parâmetro do seu conhecimento e comprovado em audiência pública para a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre realizada nesta data. Em seguida o Preposto explicou o novo entendimento doutrinário de que todas as despesas amparadas em lei que não determinasse o tempo da sua validade são consideradas despesas de caráter continuado, conforme art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e citou como exemplo geral as despesas de verbas indenizatórias ou verbas de gabinete. O Preposto ainda falou sobre as exigências do impacto do descumprimento, conforme art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal na criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado e que durante muito tempo. Na sequência o Vereador José Benderlack Roberto dos Santos elogiou a gestão atual do município dizendo que estão sendo implementadas muitas mudanças necessárias que não foram possíveis as implantações no passado por deficiências financeiras, elogiou a audiência pública e agradeceu ao

Preposto pelas explicações. Depois, o Vereador pediu a palavra e disse que como não era contador, tinha dificuldades em entender certas coisas muito técnicas mas queria saber se a audiência estava em condições de ser aprovada e o Preposto respondeu que havia um parecer, atendendo a princípios de convicção aprovando o evento. O Preposto e o Presidente da Câmara colocaram, novamente, palavra a disposição de todos e como ninguém quis fazer uso da palavra o Preposto disse ao Presidente da Câmara que da parte dele a audiência poderia ser encerrada, mas que continuava à disposição de todos e, depois, o Presidente agradeceu ao Preposto, elogiou a audiência mas perguntou se alguém ainda queria fazer uso da palavra e como todos ficaram em silêncio, foi encerrada e como já havia sido nomeada a sra. Josefa Matias dos Santos, servidora da Câmara para tratar da ata da audiência que teve a lista de presença que é parte integrante desta ata assinada por todos foi encerrada a audiência pública. Campo Alegre. Campo Alegre, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Josefa Matias dos Santos
Josefa Matias dos Santos
Redatora de Atas

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA CÂMARA DE VEREDORES E DA PREFEITURA PARA A Apreciação E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 035/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES:

NOME	Ocupação	Assinatura
Alcides Almeida	Contador	
Arquimedes Cogen da Silva	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	
Roberto Almeida	Operário	